



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/054.231-5	MGP2401215408	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.325.656-86	THALITA MARTINS COSTA



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA
CNPJ: 46.849.131/0001-49 NIRE: 31214048930

THALITA MARTINS COSTA, brasileira, casada, nascida em 17 de agosto de 1994, empresária, identidade MG-19.167.594, expedida pela SSP/MG, CPF 102.325.656-86, residente na Rua Tomaz Jacinto, nº 172, Apartamento 202, Bairro Morro do Pau D'Óleo, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Única sócia componente da empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, estabelecida na Avenida Juca Batista, nº 1829, Bairro Centro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.849.131/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estrado Minas Gerais sob o NIRE 31214048930, resolve alterar o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade, que anteriormente desenvolvia suas atividades no endereço localizado à Avenida Juca Batista, nº 1829, Bairro Centro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, passará a exercer suas atividades no novo endereço, situado à Rua dos Bandeirantes, nº 09, Bairro Centro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Segunda: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA
CNPJ: 46.849.131/0001-49 NIRE: 31214048930

THALITA MARTINS COSTA, brasileira, casada, nascida em 17 de agosto de 1994, empresária, identidade MG-19.167.594, expedida pela SSP/MG, CPF 102.325.656-86, residente na Rua Tomaz Jacinto, nº 172, Apartamento 202, Bairro Morro do Pau D'Óleo, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Única sócia componente da empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, estabelecida na Rua Dos Bandeirantes, nº 09, Bairro Centro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.849.131/0001-49 e registrada na Junta Comercial do Estrado Minas Gerais sob o NIRE 31214048930.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, com sede na Rua Dos Bandeirantes, nº 09, Bairro Centro, Nova Era-MG, CEP 35.920-000.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTE, LANCHONETE, SORVETERIA E PIZZARIA, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, CONSISTINDO NA VENDA COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL E SISTEMA DE ENTREGAS EM DOMÍLIO.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THALITA MARTINS COSTA	50.000	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12432872 em 29/01/2025 da Empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, Nire 31214048930 e protocolo 250542315 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 1BCD5336DFFB5E9D65A2BAAB28E8015FA247A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/054.231-5 e o código de segurança cPni Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quarta – A sociedade tem o prazo de funcionamento por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 21/06/2022.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **THALITA MARTINS COSTA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, com poderes e atribuições de representar a empresa podendo assinar todos os documentos, autorizando o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro - A Sociedade poderá levantar Balanços em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros neles apurados, desde que aprovado pelos sócios.

Cláusula Nona - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido mediante acordo verbal, respeitando a legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12432872 em 29/01/2025 da Empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, Nire 31214048930 e protocolo 250542315 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 1BCD5336DFFB5E9D65A2BAAB28E8015FA247A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/054.231-5 e o código de segurança cPni Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Era – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste mandato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Era – MG, 02 de dezembro de 2024.

THALITA MARTINS COSTA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12432872 em 29/01/2025 da Empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, Nire 31214048930 e protocolo 250542315 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 1BCD5336DFFB5E9D65A2BAAB28E8015FA247A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/054.231-5 e o código de segurança cPni Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/054.231-5	MGP2401215408	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.325.656-86	THALITA MARTINS COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12432872 em 29/01/2025 da Empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, Nire 31214048930 e protocolo 250542315 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 1BCD5336DFFB5E9D65A2BAAB28E8015FA247A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/054.231-5 e o código de segurança cPni Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, de NIRE 3121404893-0 e protocolado sob o número 25/054.231-5 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12432872, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.325.656-86	THALITA MARTINS COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.325.656-86	THALITA MARTINS COSTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 23:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/054.231-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12432872 em 29/01/2025 da Empresa GRANO PIZZAS E MASSAS LTDA, Nire 31214048930 e protocolo 250542315 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 1BCD5336DFFB5E9D65A2BAAB28E8015FA247A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/054.231-5 e o código de segurança cPni Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL